

Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira, do exercício de 2015, referente aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 21 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos possuem competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando o Ofício nº 386/2016, de 01 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira do IGD – PBF, no exercício de 2015;

Considerando a Resolução CEAS/SC nº 06 de 30 de maio de 2016 que aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício de 2015.

Considerando que conforme previsto no Decreto da Presidência da Republica nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento e Comissão da Política de Assistência Social, em reunião conjunta no dia 14 de junho de 2016, abaixo pautados:

I - As atividades executadas seguiram as normativas que regulamentam o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF;

II - A receita total do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, no exercício de 2015, foi de R\$ 1.453.205,77 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo reprogramado R\$ 1.280.542,54 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para execução em 2016;

III - Considerado a insuficiência de recursos humanos na Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para a execução das atividades, visto que no ano de 2015 havia duas profissionais de modo não exclusivo;

IV – Acompanhar a execução do Plano de Aplicação dos recursos reprogramados para o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira, do exercício de 2015, referente aos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC, no valor total de R\$ 172.663,23 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três reais), utilizados no aprimoramento da Gestão Estadual do Programa Bolsa Família e CadÚnico.

Art. 2º Recomendar ao órgão gestor estadual a estruturação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único com equipe exclusiva e suficiente para atender a demanda existente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC